

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO



RELATÓRIO DOS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Outubro 2008

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	1
2	OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PP DA ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO	2
3	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO – QRE	5
4	DEFINIÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	10
4.1	GRAU DE CONVERGÊNCIA ENTRE AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PP DA ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO E O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	10
4.2	FACTORES AMBIENTAIS (FA)	16
4.3	FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)	16
5.	ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL.....	18
6.	BIBLIOGRAFIA	19

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), o Relatório de Factores Críticos para a Decisão (FCD) da AAE da proposta de Alteração do Plano de Pormenor (PP) da Zona Industrial de Açude Pinto.

Segundo a alínea a) do n.º 1 do art. 3º do D.L. n.º 232/2007 de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio, estão sujeitos a avaliação ambiental “os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos...”, onde se incluem os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOTs) e respectivas revisões. É neste âmbito que se realiza a presente AAE.

Para a sua elaboração foram seguidas as orientações do “Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas” da Agência Portuguesa do Ambiente (2007). De acordo com o referido Guia, no Relatório Ambiental serão identificadas as potencialidades do PMOT que possam contribuir para uma melhoria das condições ambientais e de sustentabilidade e pela identificação e prevenção de acções que possam causar impactes negativos.

Esta primeira fase corresponde ao estabelecimento dos Factores Críticos para a Decisão e definição do contexto para Avaliação Ambiental Estratégica. O Relatório de Factores Críticos para a Decisão destina-se a estabelecer o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no relatório final.

Não é objectivo deste relatório realizar qualquer avaliação ambiental, mas sim identificar os factores críticos para a decisão, que permitirão avaliar, numa segunda fase, a sustentabilidade da proposta de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto.

2 OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PP DA ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO

O Plano de Pormenor (PP) constitui um instrumento de ordenamento do território que tem por objectivo definir com rigor a concepção da forma de ocupação e constituir um base para o desenvolvimento de projectos de execução das infra-estruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, definindo as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação e uso do solo dentro dos limites da sua área de intervenção.

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto desenvolve a forma de ocupação, estabelecendo, na respectiva proposta de Regulamento, a concepção e estruturação da organização espacial desta área de intervenção.

No Capítulo 3 do PP são definidos os usos e destinos aplicáveis na área de intervenção do Plano de Pormenor. As funções permitidas são: Indústria e Armazéns (IND ou I), Serviços (SERV ou S), Comércio (COM ou C), Equipamento de Utilização Colectiva Pública ou Privada (EUC ou Eq) - Educação, Desporto, Lazer, Recreio e Convívio e Espaços Verdes e de Utilização Colectiva (EVUC ou Ev).

No Capítulo 4 são sistematizadas as condições de utilização do solo, relativamente aos parâmetros de licenciamento (art. 8º), coeficiente máximo de ocupação do solo (art. 9º), coeficiente máximo de afectação do solo (art. 10º), índice volumétrico (art. 11º), implantação das construções (art. 12º) com indicações de altura máxima (art. 13º) e número máximo de pisos (art. 14º), área não edificada (art. 15º), e respectiva utilização (art. 16º), e, por último, especificações para a arborização no interior da parcela (art. 17º).

O capítulo 5 incide sobre as questões relacionadas com o Ambiente, estabelecendo os aspectos de Restrições às instalações (art. 18º), tratamento dos efluentes líquidos e gasosos (art. 19º), resíduos industriais (art. 20º) e sistemas de despoluição (art. 21º).

O capítulo 6 apresenta as condições para os equipamentos de utilização colectiva pública ou privada, no art. 22º referente a equipamentos.

O capítulo 7 contempla as bases de concepção e intervenção nos Espaços Exteriores, relativamente aos parâmetros de infraestruturas (art. 23º), estacionamento art. 24º) e zonas verdes de enquadramento e protecção (art. 25º).

Por último, o capítulo 8 determina as condições execução do Plano.

Seguidamente apresentam-se as principais medidas enunciadas na proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto:

- Estabelecimento de indicadores urbanísticos para as parcelas constantes na área de intervenção, designadamente o coeficiente máximo de ocupação do solo, o coeficiente máximo de afectação do solo, o índice volumétrico, condições de implantação e altura máxima das construções, número máximo de pisos, área não edificada e sua utilização, e arborização no interior da parcela.
- Não autorização da instalação de empresas que, pela sua natureza e dimensão, sejam fortemente poluidoras do ambiente.
- Possibilidade da Câmara Municipal impor a instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes líquidos e gasosos, de modo a garantir que as águas residuais e gases produzidos satisfaçam os parâmetros técnicos e ambientais de admissão na rede de esgotos e na atmosfera, de acordo com o disposto nos diplomas legais aplicáveis.
- Obrigatoriedade de todo o produtor de resíduos industriais promover a sua eliminação ou remoção da área de intervenção do PP, de acordo com os diplomas legais aplicáveis.
- Obrigatoriedade dos estabelecimentos industriais apresentarem sistemas anti-poluentes, quando exigíveis pela lei, de forma a evitar que os efluentes líquidos indevidamente tratados, poeiras leves, gases ou fumos tóxicos, ruídos em excesso ou odores demasiado incómodos sejam lançados na atmosfera, no solo ou nas linhas de água para as redes de drenagem de águas residuais e pluviais.
- Obrigatoriedade dos detentores e utilizadores de óleos usados cumprirem, no que respeita, nomeadamente, à sua recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação, a legislação aplicável.
- São definidas as condições para a delimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada.
- Garantia por parte da Câmara Municipal da execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas, como a rede viária, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais,

rede de drenagem de águas pluviais, rede eléctrica de baixa tensão, rede de abastecimento de gás, rede de telecomunicações e a drenagem dos efluentes para a ETAR. Esta deverá ainda assegurar a recolha de resíduos sólidos urbanos.

- A utilização de fontes de energia, para além das referidas (nomeadamente gás combustível, energias eólica, solar e química), deve ser objecto de apreciação própria e respeitar os condicionalismos e licenciamentos existentes.
- A retenção ou utilização de gases sob pressão, combustíveis ou não, deve ser apreciada caso a caso, e licenciada nos termos da legislação aplicável.
- São definidas as condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado.
- Obrigatoriedade da Câmara Municipal assegurar o arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico, sendo apenas de admitir a outras funções relacionadas com o apoio ao desporto ou lazer, desde que autorizadas para esse efeito, nos termos da legislação em vigor.

3 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO – QRE

O QRE reúne, segundo Partidário (2007), “os macro-objectivos de política ambiental e de sustentabilidade estabelecidos a nível internacional, europeu e nacional que são relevantes para avaliação e são exigidos legalmente, bem como as ligações a outros planos e programas com os quais o objecto de avaliação em AAE estabelece relações”.

Como tal, listam-se de seguida no Quadro 1 as Políticas, Planos e Programas (PPP) de referência europeia, nacional e regional na área do Ambiente e Sustentabilidade, com incidência na área em avaliação.

Quadro 1 – Instrumentos que enquadram a elaboração da proposta de Alteração do PP da ZI de Açude Pinto

INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA EUROPEIA
Agenda Territorial da União Europeia Estratégia de Desenvolvimento Sustentável da União Europeia Estratégia Europeia para a Conservação da Biodiversidade Protocolo de Quioto e Acordo de Partilha de Responsabilidades da União Europeia
INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA NACIONAL
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ENCNB Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais Plano Estratégico Nacional de Desenvolvimento RURAL 2007/2013 Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAAR II Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos II – PERSU II Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT) Plano Nacional da Água Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (2008-2012) – PNALE II Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 – PSRN Plano Nacional para as Alterações Climáticas 2006 – PNAC 2006 Programa de Acção Nacional de Combate à Desertificação Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – PNPOT Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 – QREN
INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA REGIONAL
Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013 – Mais Centro Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro – PROT-C

Consideram-se, para efeitos do presente trabalho, três instrumentos de referência nacional (ENDS, PNPOT e QREN), e outros dois documentos de âmbito regional (PROT-Centro e PO Regional do Centro), e que são apresentados seguidamente:

Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável enuncia uma estratégia de referência para a acção, com o horizonte temporal 2005/2015 e visa dar consistência global nesse horizonte aos diversos programas de iniciativa pública em preparação e implementação, e funcionar como um instrumento de mobilização e concertação para as iniciativas e acções dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil. Deverá constituir também um referencial para iniciativas co-financiadas por fundos comunitários no horizonte de 2007/2013, tendo, para este efeito, sido garantida na sua elaboração uma total articulação com o Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), recentemente aprovado em Conselho de Ministros, e que orienta a elaboração dos programas operacionais temáticos e regionais para aquele período.

Objectivos:

- Preparar Portugal para a “Sociedade do Conhecimento”;
- Crescimento Sustentado, Competitividade à Escala Global e Eficiência Energética;
- Melhor Ambiente e Valorização do Património Natural;
- Mais Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social;
- Melhor Conectividade Internacional do País e Valorização Equilibrada do Território;
- Um Papel Activo de Portugal na Construção Europeia e na Cooperação Internacional;
- Uma Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Assembleia da República em Setembro de 2007, é o instrumento de desenvolvimento territorial que estabelece as grandes opções com relevância para a organização do território nacional, consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial e constitui um instrumento de cooperação com os demais Estados Membros para a organização do território da União Europeia.

Objectivos:

- Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos;
- Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global;
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais;
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;
- Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;
- Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

No Capítulo 3 do Relatório do PNPOT - As Regiões: Contexto e Orientações Estratégicas, estão vertidas as seguintes opções para o desenvolvimento da Região do Pinhal Interior:

- Gerir o declínio da população e a baixa densidade de forma a garantir mínimos de ocupação necessários à gestão sustentável dos recursos;
- Implementar planos sectoriais de ordenamento florestal com capacidade para ultrapassar as limitações decorrentes da estrutura da propriedade e promover a gestão sustentável dos recursos, prevenindo riscos de incêndio e a sua exploração integrada numa óptica empresarial;
- Reforçar as funções urbanas das sedes de concelho como centros organizadores do território apostando em soluções inovadoras com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação;
- Reforçar as articulações com as cidades de Leiria/Pombal, Coimbra, Viseu, Castelo Branco e com os centros urbanos do Médio Tejo, indo ao encontro das novas procuras urbanas, sobretudo nos domínios do turismo e do lazer;
- Assumir o papel que pode ter o uso residencial das estruturas de povoamento tradicionais, em particular das aldeias da serra, para manter a ocupação do espaço e para dinamização da vida económica;
- Valorizar o potencial para produção de energias renováveis, sobretudo eólica e biomassa;

- Valorizar os recursos hídricos e concluir os projectos de despoluição integrada em particular da bacia do Zêzere;
- Estruturar a rede de equipamentos de âmbito supra-municipal numa lógica de complementaridade, de especialização e de funcionamento concertado;
- Prever soluções de mobilidade e acessibilidade que garantam a todos os grupos populacionais o acesso efectivo às funções urbanas.

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013

O Quadro de Referência Estratégico Nacional assume como grande desígnio a qualificação dos portugueses e das portuguesas, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas.

A estruturação operacional do QREN é sistematizada através da criação de Programas Operacionais Temáticos e de Programas Operacionais Regionais para as regiões do Continente e para as duas Regiões Autónomas. São também instituídos Programas Operacionais de Assistência Técnica ao QREN.

Objectivos:

- Promover a qualificação dos portugueses
- Promover o crescimento sustentado
- Garantir a coesão social
- Assegurar a qualificação do território e das cidades
- Aumentar a eficiência da governação

Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013 – Mais Centro

O Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013 é um instrumento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) com aplicação exclusiva à Região Centro. Para além deste programa, que é financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o QREN intervém ainda na Região através do PO Factores de Competitividade (financiado igualmente pelo FEDER), do PO Valorização do Território (financiado pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão) e do PO Potencial Humano (financiado pelo

Fundo Social Europeu). A intervenção dos Fundos Estruturais na Região inclui ainda, fora do âmbito do QREN, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e o Fundo Europeu das Pescas.

O PO da Região Centro desdobra-se em cinco Eixos Prioritários (sendo um sexto Eixo dedicado à Assistência Técnica), e que se identificam seguidamente:

- Eixo 1 - Competitividade, Inovação e Conhecimento
- Eixo 2 – Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos
- Eixo 3 - Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais
- Eixo 4 – Protecção e Valorização Ambiental
- Eixo 5 - Governação e Capacitação Institucional

Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT-C)

O PROT-C é elaborado segundo o objectivo geo-estratégico de afirmar a Região Centro como um território portador de um contributo activo e autónomo para a estruturação e desenvolvimento sustentável do território continental numa lógica de combinação virtuosa entre objectivos de competitividade e de coesão territoriais.

Esta opção corresponde a estruturar um modelo territorial que afirme a sua autonomia face às regiões urbanas de Lisboa e do Porto. Corresponde também a afirmar-se como um território pertinente de políticas públicas de base territorial e a um espaço de integração de diferentes políticas sectoriais.

- Valorizar estrategicamente os activos específicos de internacionalização da Região
- Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade inclusiva do conhecimento
- Visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural
- Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos susceptíveis de reconhecimento de procura
- Valorizar o potencial de energias renováveis na Região como factor de diferenciação competitiva
- Valorizar os recursos culturais e patrimoniais da Região como activos específicos de afirmação identitária nacional e internacional
- Organizar e valorizar o policentrismo potencial da Região
- Potenciar a biodiversidade da Região e as suas mais valias ambientais
- Uma visão estratégica para as políticas de mitigação de riscos

4 DEFINIÇÃO DOS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Na definição dos FCD a considerar no presente relatório, que estruturam a avaliação e que condicionarão em grande medida o Relatório Ambiental, procurou-se integrar e cruzar as orientações específicas incluídas nos três eixos estratégicos da Alteração do PP da ZI de Açude Pinto (Questões Estratégicas – QE), com os objectivos estratégicos dos planos, programas e políticas que formam, no presente documento, o QRE e ainda dos mesmos com os Factores Ambientais - FA (Figura 1).

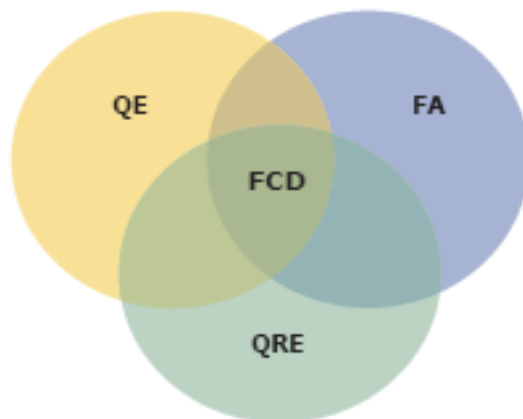


Figura 1 – Esquema simplificado da integração dos diferentes domínios na definição dos FCD (Fonte: Partidário, 2007)

4.1 GRAU DE CONVERGÊNCIA ENTRE AS QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PP DA ZONA INDUSTRIAL DE AÇUDE PINTO E O QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Os objectivos dos instrumentos legais referidos no QRE são seguidamente cruzados com os vectores de actuação principais da proposta de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto. Convergências essas apresentadas nos quadros que se apresentam de seguida (de 2 a 6), e analisadas em termos de força de ligação (conforme definido na legenda dos referidos quadros), validando assim a escolha apresentada dos referenciais estratégicos definidos na proposta de Alteração do PP em análise.

Quadro 2 – Convergência entre as propostas de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto e os objectivos da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável 2015

Propostas do PP da ZI de Açude Pinto	Estabelecimento de indicadores urbanísticos	Não autorização da instalação de empresas fortemente poluidoras	Instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes	Eliminação ou remoção dos Resíduos Industriais	Instalação de sistemas anti-poluentes nos estabelecimentos industriais	Recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação dos óleos usados	Deimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada	Execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas	Condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado	Arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico
Objectivos da ENDS										
Preparar Portugal para a “sociedade do conhecimento”	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética	○	●	●	●	●	●	○	○	○	○
Melhor ambiente e valorização do património natural	○	●	●	●	●	●	○	○	○	●
Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Um papel activo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Uma administração pública mais eficiente e modernizada	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

Quadro 3 – Convergência entre as propostas de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto e os objectivos do PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território

Propostas do PP da ZI de Açude Pinto	Estabelecimento de indicadores urbanísticos	Não autorização da instalação de empresas fortemente poluidoras	instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes	Eliminação ou remoção dos Resíduos Industriais	Instalação de sistemas anti-poluentes nos estabelecimentos industriais	Recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação dos óleos usados	Delimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada	Execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas	Condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado	Arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico
Objectivos do PNPOT										
Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos	○	●	●	●	●	●	⊗	○	⊗	●
Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais	○	○	●	●	●	●	○	○	○	○
Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e Administração Pública	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	○	⊗	⊗
Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação activa e responsável dos cidadãos e das instituições	○	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	○	○	⊗	⊗

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

Quadro 4 – Convergência entre as propostas de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto e os objectivos do QREN 2007-2013 – Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013

Propostas do PP da ZI de Açude Pinto Objectivos do QREN 2007-2013	Estabelecimento de indicadores urbanísticos	Não autorização da instalação de empresas fortemente poluidoras	instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes	Eliminação ou remoção dos Resíduos Industriais	Instalação de sistemas anti-poluentes nos estabelecimentos industriais	Recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação dos óleos usados	Delimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada	Execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas	Condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado	Arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico
Promover a qualificação dos portugueses	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Promover o crescimento sustentado	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Garantir a coesão social	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Assegurar a qualificação do território e das cidades	●	○	○	○	○	○	●	●	○	●
Aumentar a eficiência da governação	○	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	○	○	⊗	⊗

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

Quadro 5 – Convergência entre as propostas de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto e os objectivos do Programa Operacional (PO) Regional do Centro 2007-2013

Propostas do PP da ZI de Açude Pinto / Objectivos do PO Centro 2007-2013	Estabelecimento de indicadores urbanísticos	Não autorização da instalação de empresas fortemente poluidoras	instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes	Eliminação ou remoção dos Resíduos Industriais	Instalação de sistemas anti-poluentes nos estabelecimentos industriais	Recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação dos óleos usados	Delimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada	Execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas	Condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado	Arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico
Competitividade, Inovação e Conhecimento	○	○	●	●	●	●	○	○	○	○
Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Consolidação e Qualificação dos Espaços Sub-Regionais	○	○	●	●	●	●	○	●	○	●
Protecção e Valorização Ambiental	○	●	●	●	●	●	○	○	○	●
Governação e Capacitação Institucional	○	○	⊗	⊗	⊗	⊗	○	○	○	○

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

Quadro 6 – Convergência entre as propostas de Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto e os objectivos do PROT-C – Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro

Propostas do PP da ZI de Açude Pinto / Objectivos do PROT-C	Estabelecimento de indicadores urbanísticos	Não autorização da instalação de empresas fortemente poluidoras	instalação e funcionamento de dispositivos de pré-tratamento dos efluentes	Eliminação ou remoção dos Resíduos Industriais	Instalação de sistemas anti-poluentes nos estabelecimentos industriais	Recolha, armazenagem, transporte, tratamento e eliminação dos óleos usados	Delimitação dos espaços ou edificações de utilização colectiva pública ou privada	Execução e do bom funcionamento das infra-estruturas básicas	Condições para a delimitação das áreas de estacionamento público e privado	Arranjo de zonas verdes públicas comuns, com funções de protecção e de enquadramento paisagístico
Valorizar estrategicamente os activos específicos de internacionalização da Região	○	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	○	○	⊗	⊗
Viabilizar a transição sustentada da Região para a Sociedade inclusiva do conhecimento	⊗	⊗	○	○	○	○	⊗	⊗	⊗	○
Visão estratégica territorialmente diferenciada para o mundo rural	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Valorizar complementaridades e sinergias entre recursos turísticos susceptíveis de reconhecimento de procura	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Valorizar o potencial de energias renováveis na Região como factor de diferenciação competitiva	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗
Valorizar os recursos culturais e patrimoniais da Região como activos específicos de afirmação identitária nacional e internacional	○	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	○	⊗	⊗	○
Organizar e valorizar o policentrismo potencial da Região	●	○	○	○	○	○	●	●	⊗	●
Potenciar a biodiversidade da Região e as suas mais valias ambientais	○	●	●	●	●	●	○	○	○	●
Uma visão estratégica para as políticas de mitigação de riscos	○	●	●	●	●	●	○	○	⊗	○

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

4.2 FACTORES AMBIENTAIS (FA)

No D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, são estabelecidos Factores Ambientais que devem ser considerados enquanto passíveis de sofrer efeitos significativos, decorrentes da Implementação das estratégias propostas no âmbito Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto, “incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos”.

Os factores ambientais que estão definidos na alínea e) do n.º1 do art. 6º do D.L. referido no parágrafo anterior são: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico e a paisagem.

4.3 FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD)

Entende-se por FCD as dimensões de análise que estruturam a avaliação a ser desenvolvida posteriormente no Relatório Ambiental, e traduzem as principais dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável nacional no âmbito da Alteração do PP. Constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, e resultam de uma análise integrada do QRE, das propostas do PP da ZI de Açude Pinto e dos Factores Ambientais.

Em resultado das ligações identificadas no ponto 4.1 e considerando os Factores Ambientais definidos no D.L. n.º 232/2007, identificam-se seguidamente um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o Desenvolvimento Sustentável e para o Ambiente, que constituem os Factores Críticos para a Decisão (FCD) da proposta de Alteração do PP da ZI de Açude Pinto:

- **ESTRUTURA ECOLÓGICA E PAISAGÍSTICA** - Neste âmbito serão avaliados os impactes das propostas de Alteração do PP, ao nível da paisagem e dos recursos biológicos.
- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – Este factor avalia a organização do espaço biofísico concelhio, no que diz respeito à política, uso e ocupação do solo, de acordo com as suas capacidades e vocações. No âmbito da avaliação é ainda considerada a questão dos equipamentos e espaços públicos de utilização colectiva, do solo disponível para edificar, entre outros.

- **QUALIDADE AMBIENTAL** – Neste factor será avaliada a qualidade das principais variáveis da componente ambiental (ar, água e solo), nomeadamente, em que medida todas as medidas definidas poderão contribuir para a melhor gestão da das águas, dos resíduos, do solo e da qualidade do ar.
- **DESENVOLVIMENTO REGIONAL E LOCAL** – Permite avaliar a aplicação das estratégias com vista ao melhoramento do sistema de interligação entre as componentes biofísica, demográfica e socio-económica da região, perspectivando o seu desenvolvimento. Alguns dos aspectos que facilitarão esta avaliação residem no aumento da competitividade e dinâmica empresarial.

4.4 CONVERGÊNCIA ENTRE OS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO (FCD) E OS FACTORES AMBIENTAIS (FA)

De modo a verificar o grau de convergência dos FCD com os factores ambientais referidos anteriormente, foi elaborada a matriz de dupla entrada que se apresenta de seguida.

Quadro 7 – Interação entre os FCD definidos para a proposta de Alteração do PP da ZI de Açude Pinto e os FA estabelecidos legalmente

Factores Ambientais Factores Críticos para a Decisão	Biodiversidade	População	Saúde humana	Fauna	Flora	Solo	Água	Atmosfera	Factores climáticos	Bens materiais	Património cultural	Paisagem
Estrutura Ecológica e Paisagística	●	⊗	⊗	●	●	○	○	⊗	○	⊗	⊗	●
Ordenamento do Território	●	●	○	○	○	●	●	⊗	⊗	○	●	●
Qualidade Ambiental	○	●	●	●	●	●	●	●	●	⊗	⊗	○
Desenvolvimento Regional e Local	⊗	●	○	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	⊗	●	○	○

Legenda: ⊗ – Ligação nula ou fraca; ○ – Ligação média; ● – Ligação forte

5. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

De acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, o processo de AAE e, em concreto a fase relativa ao Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD), deverá contemplar a consulta das entidades com responsabilidades em áreas susceptíveis de interessar os efeitos resultantes da aplicação do PP, de acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º e do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, bem como contemplar uma fase de consulta pública.

Através de um processo participativo a Câmara Municipal de Oleiros visa envolver e considerar todas as entidades com responsabilidades ambientais específicas às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano, para que possam ter uma participação na determinação do âmbito e alcance da informação que deve ser incluída no Relatório Ambiental.

A participação do público em geral será garantida através da disponibilização na internet do Relatório de Factores Críticos de Decisão (RFCD). Posteriormente deverá ser recolhida e tratada toda a contribuição relevante por parte do público.

Na 2ª fase do processo de Avaliação Ambiental Estratégica será elaborado o Relatório Ambiental (RA), cuja versão final será ponderada na elaboração da versão final da Alteração do PP da Zona Industrial de Açude Pinto, relatório que terá de ser enviado à APA, acompanhado da Declaração Ambiental (conforme o art. 10º, do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho). A Declaração Ambiental deverá também ser disponibilizada ao público, através da página de Internet da Câmara Municipal de Oleiros.

Na fase de Seguimento, será cumprido o programa de gestão e monitorização estratégica do PP entretanto definido e aprovado, cujos resultados de controlo serão enviados à APA e disponibilizados na página de Internet da Câmara Municipal de Oleiros, possibilitando a consulta a qualquer cidadão interessado.

6. BIBLIOGRAFIA

Câmara Municipal de Oleiros (2008) Regulamento da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto, Oleiros.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (2007) Proposta de Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 [FEDER], Coimbra.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (2008) Proposta de Modelo Territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, Coimbra.

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Julho, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2003), Guia para Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território; Colecção Estudos 9, MCOTA – DGOTDU, Lisboa.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2007) Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território. Relatório. Anexo à Lei 58/2007, de 4 de Setembro, rectificado pelas declarações n.º 80-A, de 7 de Setembro de 2007 e n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro de 2007.

Directiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.

Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, que aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (2007) Quadro de Referência Estratégico Nacional - Portugal 2007-2013, Observatório do QCA II, Lisboa.

Partidário, M.R. (2007) Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégia – Orientações Metodológicas; Agência Portuguesa do Ambiente; Lisboa

Resolução do Conselho de Ministros n. 109/2207, 20 de Agosto, que aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável 2015 (ENDS).